

# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

PRAÇA SÃO EBASTIÃO N.º 424 - CENTRO -

## RESOLUÇÃO N.º 15 A /2000

Esta Câmara Municipal, apreciou, discutiu, votou e APROVOU pôr unanimidade, e sua mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

**ARTIGO 1º** - Ficam criados os cargos de Provimento de Assistente Legislativo, Assessor Parlamentar, Motorista da Presidência e Auxiliar de Serviços gerais da Câmara Municipal de Morro da Garça, cada qual com uma (1) lotação numérica.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os cargos criados através desta Resolução são de livre nomeação e exoneração pôr ato do Presidente da Câmara Municipal.

**ARTIGO 2º** - Exigir-se-á, para ocupar os cargos criados pôr esta Resolução, os seguintes requisitos:

**I - ASSISTENTE LEGISLATIVO:**

Curso de Segundo Grau Completo;  
Conhecimento das atividades relacionadas à Contabilidade Pública;  
Conhecimento das normas aplicadas ao Servidor Público;  
Conhecimento da Legislação Previdenciária

**II - ASSESSOR PARLAMENTAR:**

Curso de Segundo Grau Completo;  
Conhecimento das Técnicas Legislativas;  
Conhecimento das Técnicas de Redação Oficial;  
Conhecimento das normas aplicáveis ao Servidor Público.

**III - MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA:**

Possuir primeiro grau, mínimo de quatro série;  
Possuir experiência mínima de Um (1) ano como motorista;  
Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação;  
Conhecimento das normas de segurança do trabalho;

**IV - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Possuir primeiro grau, mínimo de quatro série;  
Conhecimento das normas de segurança do trabalho.

**ARTIGO 3º** - São atribuição dos cargos criados pôr esta Resolução:

**I - ASSISTENTE LEGISLATIVO**

Executar serviços relativos ao setor de contabilidade e tesouraria;  
Efetuar os pagamentos ordenados pela Presidência;  
Preparar e zelar pela guarda dos documentos para os registros contábeis;  
Fazer empenho das despesas;

# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

PRAÇA SÃO EBASTIÃO N.º 424 – CENTRO -

Manter o serviço de informação que propiciem o acompanhamento da execução de receita e despesa orçamentária e das finanças da Câmara Municipal;  
Executar tarefas afins.

## II – ASSESSOR PARLAMENTAR

Assessoramento à mesa Diretora, às Lideranças Partidárias, Comissões Permanentes e aos Senhores Vereadores;

Ordenar e Administrar os trabalhos parlamentares;

Receber, fazer triagem e encaminhar as pessoas que procuram o Legislativo Municipal;

Cumprir missões e tarefas determinadas pela Mesa Diretora, Lideranças Partidárias, Comissões Permanentes e pelos Senhores Vereadores;

Prestar Assessoria legislativa na específica função dos Senhores Vereadores;

Lavrar as Atas das reuniões da Câmara Municipal, bem como das Comissões Permanentes;

Executar tarefas afins.

## III – MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA

Dirigir veículo motorizado, estando devidamente habilitado para transporte de pessoas e cargas, portando os respectivos documentos;

Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, adotando as providências necessárias quanto a consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza e atividades pertinentes;

Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;

Cumprir os itinerários estabelecidos;

Executar tarefas afins.

## IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar tarefas de limpeza e conservação da Câmara Municipal;

Executar tarefa sem complexidade;

Executar trabalhos relativos a pequenas incumbências que lhe forem afetas;

Executar tarefas afins.

**ARTIGO 4º** - Os servidores ocupantes dos cargos criados pôr esta Resolução farão jus aos seguintes vencimentos:

ASSISTENTE LEGISLATIVO, com vencimento de R\$230,00

ASSESSOR PARLAMENTAR, com vencimento de R\$330,00

MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA, com vencimento de R\$300,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimento de R\$160,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** os vencimentos atribuídos aos cargos ora criados terão reajustes no mesmo índice e data em que houver para os demais servidores municipais.

# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

PRAÇA SÃO EBASTIÃO N.º 424 – CENTRO -

**ARTIGO 5º** - Ficam extintos dos quadros dos servidores da Câmara Municipal os cargos Assistente Administrativo – Nível I, Assistente Administrativo, Nível II e Motorista – Nível I, criados pela Resolução n.º 14, de 01 fevereiro de 2000, o cargo de Auxiliar de Gabinete, criado pela Resolução de n.º 001 de 11 de Janeiro de 1998 e o cargo de Secretário Administrativo, criado pela Resolução de n.º 002 de 12 de janeiro de 1998.

**ARTIGO 6º** - As despesas desta Resolução correrão pôr conta de dotações próprias do atual orçamento do Poder Legislativo.

**ARTIGO 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 8º** - Revogam –se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções n.º 14, de 01 de fevereiro de 2000, a Resolução de n.º 001 de 11 de Janeiro de 1998 e a Resolução de n.º 002 de 12 de Janeiro de 1998.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2000.

  
Jônatas Antônio Pereira  
Presidente

  
José Rita dos Santos  
Vice- Presidente

  
Feliciano Vieira Lúcio  
Secretário